



Lei n.º 3.070, DE 14 DE MAIO DE 2013.

***Inclui projeto nas Leis nº 2612/2009-
Plurianual nº 2979/2012 – LDO, e na Lei n.º
2999/2012 – LOA, e abre Crédito Especial.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir de projeto nas Leis nº 2612/2009 - Plurianual, n.º 2979/2012 – LDO, e n.º 2999/2012 – LOA, e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

11.04-Departamento de Habitação

04.244.0046.2282 Manutenção do Programa para atendimento as famílias

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras e Transito

15.452.0113.2025 Manutenção do Cemitério e Ampliação /Capela Mortuária

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei n.º 3.070, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Art. 3.º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de maio de 2013.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorreia.rs.gov.br